



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente

Ilustríssimas Senhoras Vereadoras

Ilustríssimos Senhores Vereadores

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE Correspondência Recebida		
Data	20/05/24	Horário	14:26
PROT N.º	268	Recb.	Branclay

Encaminhamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 013/2024, que “Dispõe sobre a homologação do Relatório da Reavaliação Atuarial de 2024 – data focal 31/12/2023, altera o Custo Normal e modifica o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes Emanadas pela Portaria MTP 1.467/2022 e das outras providências”.

A partir da constitucionalização do princípio do “Equilíbrio Financeiro e Atuarial” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º, a obrigatoriedade da “realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além do mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as previsões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

Nesse sentido, o plano de quacionamento do Instituto de Previdência Municipal de São Gabriel do Oeste possui base no estudo atuarial elaborado pelo Atuário Luiz Claudio Kogut, MIBA: 1308, sendo o número do relatório 028/2024 – Versão 1 e foi realizado especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do SGO-PREV – Instituto de Previdência Social dos